



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783. Álvares Machado – SP, CEP 19600-000

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.gov.br

Poder Legislativo

**ÁLVARES MACHADO NA
SESSÃO DE**

*** 12 MAIO 2026 ***

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO, SP.**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2026

“Dispõe sobre as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e altera o § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado.”

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do art. 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado, apresentam a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, nos termos do artigo 88 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, promulga a emenda nº 03 de 2025 com o seguinte teor:

Art. 1º Esta Emenda à Lei Orgânica altera o § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado, para dispor sobre a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 2º O § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.”

§ 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, em dia e horário definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.


Sala dos Vereadores, em 12 de maio de 2026


Cabrera


Dudu Sanches


João da Farmácia


João Sanchez


Joel Nunes


Marquinho Bozó


Michael Rodrigues


Néia Coronel Goulart


Regina Márcia Silva

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

SESSÃO Ordinária

DATA 19/05/26

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

SESSÃO Ordinária

DATA 02/06/26



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 4, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e altera o § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado.”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, nos termos do artigo 88 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, promulga a emenda nº 04 de 2026 com o seguinte teor:

Art. 1º Esta Emenda à Lei Orgânica altera o § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado, para dispor sobre a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.


Art. 2º O § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 23.”

§ 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, em dia e horário definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

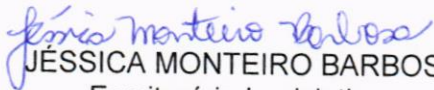
Plenário Sebastião Antônio Pereira, em 2 de junho de 2026.


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente


LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN
1º Secretário


CARLOS ALEXANDRE A. SANCHES
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


JÉSSICA MONTEIRO BARBOSA
Escriturária Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo promover atualização e adequação de dispositivos relacionados à organização e ao funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal.

Dentre as alterações propostas, destaca-se a modificação do § 2º do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de transferir ao Regimento Interno da Câmara Municipal a definição do dia e horário das Sessões Ordinárias, preservando-se sua realização semanal.

A medida confere maior flexibilidade administrativa e autonomia organizacional ao Poder Legislativo, permitindo futuras adequações regimentais sem necessidade de alteração formal da Lei Orgânica para ajustes meramente operacionais.

As alterações propostas observam os limites materiais previstos no art. 89 da Lei Orgânica Municipal, bem como o procedimento legislativo estabelecido no art. 88.

Sala dos Vereadores, em doze de maio de 2026

Cabrera

Dudu Sanches

João da Farmácia

João Sanchez

Joel Nunes

Marquinho Bozó

Michael Rodrigues

Néia Coronel Goulart

Regina Márcia Silva



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo

cmalvaresmachado1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 012/2026

I – ASSUNTO

1 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/2026, de autoria dos Vereadores Cabrera, Dudu Sanches, João da Farmácia, João Sanchez, Joel Nunes, Marquinho Bozó, Michael Rodrigues, Nêia Coronel Goulart e Regina Márcia Silva, que dispõe sobre as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e altera o § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado.

2 – Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026, de autoria do Vereador Joel Nunes, que revoga o art. 12 da Lei Municipal nº 3.058, de 18 de maio de 2021, que trata da obrigatoriedade de utilização de barracas padronizadas nas feiras livres do Município de Álvares Machado.

II – RELATÓRIO – ANÁLISE DOS RELATORES

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/2026 tem por finalidade alterar o § 2º do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, dispondo acerca da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Álvares Machado.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município e observa o quórum qualificado e o rito especial previsto para emendas à Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 88 do Regimento Interno e das disposições constitucionais aplicáveis.

Os Relatores verificaram que a proposição atende aos requisitos formais de admissibilidade, encontrando-se subscrita pelo número regimental de parlamentares exigido, não havendo óbices jurídicos ou regimentais à sua tramitação.

O Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026, por sua vez, objetiva revogar o art. 12 da Lei Municipal nº 3.058/2021, afastando a obrigatoriedade de utilização de barracas padronizadas nas feiras livres do Município.

Conforme análise dos Relatores, a proposição trata de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, não havendo incompatibilidade com a legislação vigente.

Verificou-se, ainda, que a proposta possui natureza normativa simples, sem criação de despesas obrigatórias ou repercussão orçamentário-financeira direta ao erário municipal, inexistindo impedimentos de ordem financeira ou orçamentária.

Diante disso, os Relatores manifestam-se favoravelmente à tramitação e deliberação das proposições em Plenário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 19 de maio de 2026.

Vereador(a)

Carlos Alexandre Arques Sanches (União)

Michael Rodrigues (Republicanos)


Assinatura




Função(ões) na(s) Comissão(ões)

Relator – CJRLP

Relator – CFOFC





Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado@doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

III – PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 012/2026

As Comissões Permanentes reunidas conjuntamente, acompanham o voto dos Relatores e manifestam-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/2026 e do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2026.

Vereador(a)	Assinatura	Função(ões) na(s) Comissão(ões)
Néia Coronel Goulart		Presidente – CJRLP / Relatora – CESASE
Dudu Sanches		Relator – CJRLP / Presidente – CFOFC
João Sanchez		Membro – CJRLP
Michael Rodrigues		Relator – CFOFC / Presidente – COSPMAT
José Carlos Cabrera Parra		Membro – CFOFC
Regina Márcia Silva	AUSENTE	Presidente – CESASE
João Norberto Catucci	ATESTADO	Relator – COSPMAT
Marcos Roberto da Silva Soares		Membro – CESASE / Membro – COSPMAT

